



**RECIFE**  
PREFEITURA DA CIDADE

**RECI  
PREV**

**CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES - RECI PREV**

**VERSÃO: 03/2014**

**DATA: 27/11/2014**

**NOME DO GESTOR: BRAM – Bradesco Asset Management S.A. DTVM**

**CNPJ DO GESTOR : 62.375.134/0001-44**

**REPRESENTANTES**

<b>NOME</b>	<b>DADOS CONTATOS</b>
Fábio Masetti	551121786687/551121786700 fabiomasetti@bram.bradesco.com.br
Flávio da Silva Vetere	551121786685 vetere@bram.bradesco.com.br
Marcos Antônio Vieira	558134254140 4898.vieira@bradescom.com.br
Richard José Schwengber	558134254220/558188747783 4864.richard@bradesco.com.br
Mônica Fernandes	551121785015 4898.monicaf@bradesco.com.br
Everton Costa Guerrer	551121786520 4898.everton@bradesco.com.br
<b>ENDEREÇO</b>	-Avenida Paulista, 1450 - 6 Andar - São Paulo - SP CEP: 01310-917 -Rua da Concórdia, 148 - 2 Andar - Recife - PE CEP 50020-040

**FUNDOS CRENCIADOS**

**NOME E CNPJ DO FUNDO: BRADESCO FI RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS  
10.986.880/0001-70**

NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR	Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12
NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE	Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,20% ao ano
TAXA DE PERFORMANCE	Não possui
BENCHMARK	Atingir 100% da variação do IMA-B
PRAZO DE RESGATES	D+1 dia
PRAZO DO FUNDO	Indeterminado
ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÃO 3.922/2010	Art. 7º, I,"b"
PROSPECTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
LÂMINA	APRESENTADO
DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2	APRESENTADO
DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTÁ ENQUADRADO NA RESOLUÇÃO 3.922/2010	APRESENTADO

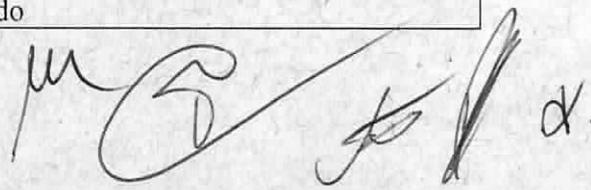
**NOME E CNPJ DO FUNDO: Bradesco Fundo de Investimento Ações Consumo CNPJ:  
10.590.048/0001-50**

NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR	Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12
NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE	Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1,5% ao ano
TAXA DE PERFORMANCE	Não possui
BENCHMARK	O objetivo do fundo é proporcionar, a seus participantes, rentabilidade através do investimento em ativos financeiros negociados em Bolsa de



	Valores que possuam relação direta ou indireta com setores de consumo. (ICON)
PRAZO DE RESGATES	Quarto dia útil subsequente ao dia do pedido de resgate
PRAZO DO FUNDO	Indeterminado
ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÃO 3.922/2010	Art. 8º, III
PROSPECTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
LÂMINA	APRESENTADO
DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2	APRESENTADO
DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTÁ ENQUADRADO NA RESOLUÇÃO 3.922/2010	APRESENTADO
<b>NOME E CNPJ DO FUNDO: Bradesco Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações Valor CNPJ: 15.799.569/0001-36</b>	
NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR	Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12
NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE	Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2% ao ano
TAXA DE PERFORMANCE	20% (vinte por cento) sobre o que exceder o Ibovespa+3% a.a
BENCHMARK	O objetivo do Fundo é o de proporcionar a seus participantes rentabilidade mediante a aplicação dos recursos em ativos financeiros, principalmente ações (de emissão de companhias com registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM) de empresas que apresentem melhor perspectiva de valorização.(IBOVESPA FECHAMENTO)
PRAZO DE RESGATES	Quarto dia útil subsequente ao dia do pedido de resgate
PRAZO DO FUNDO	Indeterminado
ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÃO 3.922/2010	Art. 8º, III
PROSPECTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
LÂMINA	APRESENTADO
DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2	APRESENTADO
DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTÁ ENQUADRADO NA RESOLUÇÃO 3.922/2010	APRESENTADO
<b>NOME E CNPJ DO FUNDO: Bradesco Fundo de Investimento Ações Dividendos CNPJ: 06.916.384/0001-73</b>	
NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR	BRAM–Bradesco Asset Management S.A. DTVM CNPJ: 62.375.134/0001-44
NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE	Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1,5% ao ano
TAXA DE PERFORMANCE	Não possui
BENCHMARK	O objetivo do fundo é proporcionar a seus participantes rentabilidade, mediante a aplicação de seu Patrimônio em carteira composta majoritariamente por companhias com histórico

	consistente de distribuição de resultados através do pagamento de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, com registro na CVM e que possuam solidez econômica e potencial de crescimento no longo prazo. (IBOVESPA FECHAMENTO)
PRAZO DE RESGATES	Quarto dia útil subsequente ao dia do pedido de resgate
PRAZO DO FUNDO	Indeterminado
ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÃO 3.922/2010	Art. 8º, III
PROSPECTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
LÂMINA	APRESENTADO
DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2	APRESENTADO
DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTÁ ENQUADRADO NA RESOLUÇÃO 3.922/2010	APRESENTADO
<b>NOME E CNPJ DO FUNDO: Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa IMA-Geral CNPJ: 08.246.318/0001-69</b>	
NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR	Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12
NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE	Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,25% ao ano
TAXA DE PERFORMANCE	Não possui
BENCHMARK	O Fundo tem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas rentabilidade que busque superar a variação do IMA – Geral
PRAZO DE RESGATES	D+1 dia
PRAZO DO FUNDO	Indeterminado
ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÃO 3.922/2010	Art. 7º, III
PROSPECTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
LÂMINA	APRESENTADO
DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2	APRESENTADO
DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTÁ ENQUADRADO NA RESOLUÇÃO 3.922/2010	APRESENTADO
<b>NOME E CNPJ DO FUNDO: Bradesco Fundo de Investimento em Ações – Índice de Sustentabilidade Empresarial CNPJ: 07.192.379/0001-28</b>	
NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR	BRAM-Bradesco Asset Management S.A. DTVM CNPJ: 62.375.134/0001-44
NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE	Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,60% ao ano
TAXA DE PERFORMANCE	Não possui
BENCHMARK	O objetivo do fundo é proporcionar a seus participantes rentabilidade que busque superar as variações do ISE – Índice de Sustentabilidade Empresarial, calculado pela Bolsa de Valores de São Paulo, através da atuação no mercado de ações(ISE)
PRAZO DE RESGATES	Quarto dia útil subsequente ao dia do pedido de resgate
PRAZO DO FUNDO	Indeterminado



*[Handwritten signature and initials]*



**RECIFE**  
PREFEITURA DA CIDADE

**RECI  
PREV**

ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÃO 3.922/2010	Art. 8º, III
PROSPECTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
LÂMINA	APRESENTADO
DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2	APRESENTADO
DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTÁ ENQUADRADO NA RESOLUÇÃO 3.922/2010	APRESENTADO

**NOME E CNPJ DO FUNDO: Bradesco Fundo de Investimento Ações Previdenciário Governança Corporativa CNPJ: 07.187.751/0001-08**

NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR	BRAM–Bradesco Asset Management S.A. DTVM CNPJ: 62.375.134/0001-44
NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE	Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1,50% ao ano
TAXA DE PERFORMANCE	Não possui
BENCHMARK	O objetivo do fundo é proporcionar a seus participantes rentabilidade que busque superar as variações do IGC - Índice de Governança Corporativa Diferenciada, calculado pela Bolsa de Valores de São Paulo, por meio da atuação no mercado de ações investindo em companhias que adotem elevados padrões de Governança Corporativa segundo o estabelecido pelo Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo(IGC)
PRAZO DE RESGATES	Quarto dia útil subsequente ao dia do pedido de resgate
PRAZO DO FUNDO	Indeterminado

ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÃO 3.922/2010	Art. 8º, III
PROSPECTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
LÂMINA	APRESENTADO
DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2	APRESENTADO
DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTÁ ENQUADRADO NA RESOLUÇÃO 3.922/2010	APRESENTADO

**NOME E CNPJ DO FUNDO: Bradesco Fundo de Investimento Ações Small Cap Plus CNPJ: 06.988.623/0001-09**

NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR	BRAM–Bradesco Asset Management S.A. DTVM CNPJ: 62.375.134/0001-44
NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE	Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1,5% ao ano
TAXA DE PERFORMANCE	Não possui
BENCHMARK	O objetivo do fundo é proporcionar a seus participantes rentabilidade mediante a aplicação dos recursos em carteira composta majoritariamente em ativos financeiros, de empresas de pequeno e médio porte que não estejam incluídas entre as 25 maiores participações do IBrX - Índice Brasil (IBOVESPA FECHAMENTO)



**RECIFE**  
PREFEITURA DA CIDADE

**RECI  
PREV**

PRAZO DE RESGATES	Quarto dia útil subsequente ao dia do pedido de resgate
PRAZO DO FUNDO	Indeterminado
ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÃO 3.922/2010	Art. 8º, III
PROSPECTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
LÂMINA	APRESENTADO
DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2	APRESENTADO
DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTÁ ENQUADRADO NA RESOLUÇÃO 3.922/2010	APRESENTADO
<b>NOME E CNPJ DO FUNDO: Bradesco Fundo de Investimento Multimercado Team CNPJ: 03.553.574/0001-85</b>	
NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR	Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12
NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE	Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,50% ao ano
TAXA DE PERFORMANCE	Não possui
BENCHMARK	Fundo tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rentabilidade através das oportunidades oferecidas pelos mercados de taxa de juros pós-fixadas e prefixadas, índices de preço, moeda estrangeira e commodities(CDI)
PRAZO DE RESGATES	D+1 dia
PRAZO DO FUNDO	Indeterminado
ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÃO 3.922/2010	Art. 8º, IV
PROSPECTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
LÂMINA	APRESENTADO
DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2	APRESENTADO
DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTÁ ENQUADRADO NA RESOLUÇÃO 3.922/2010	APRESENTADO
<b>NOME E CNPJ DO FUNDO: Bradesco Fundo de Investimento Referenciado DI Premium CNPJ: 03.399.411/0001-90</b>	
NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR	Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12
NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE	Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,20%.ao ano
TAXA DE PERFORMANCE	Não possui
BENCHMARK	O Fundo tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rentabilidade que busque acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários (CDI)
PRAZO DE RESGATES	Mesmo dia do pedido de resgate
PRAZO DO FUNDO	Indeterminado
ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÃO 3.922/2010	Art. 7º, IV
PROSPECTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
LÂMINA	APRESENTADO



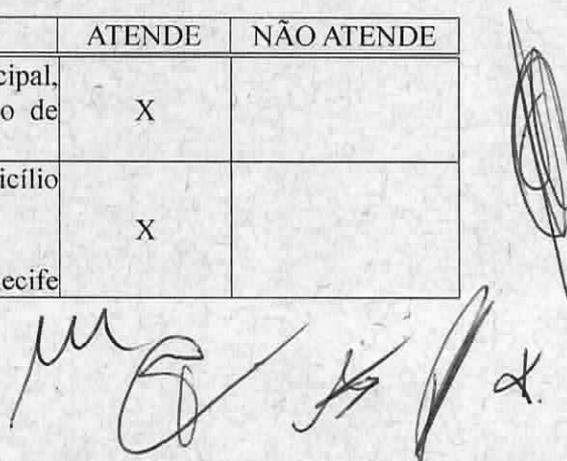
DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2	APRESENTADO
DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTÁ ENQUADRADO NA RESOLUÇÃO 3.922/2010	APRESENTADO
<b>NOME E CNPJ DO FUNDO: Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa IRF-M 1 CNPJ: 11.492.176/0001-24</b>	
NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR	Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12
NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE	Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,20% ao ano
TAXA DE PERFORMANCE	Não possui
BENCHMARK	O Fundo tem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas rentabilidade que busque superar a variação do IRF-M 1
PRAZO DE RESGATES	Mesmo dia do pedido de resgate
PRAZO DO FUNDO	Indeterminado
ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÃO 3.922/2010	Art. 7º, III
PROSPECTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
LÂMINA	APRESENTADO
DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2	APRESENTADO
DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTÁ ENQUADRADO NA RESOLUÇÃO 3.922/2010	APRESENTADO
<b>NOME E CNPJ DO FUNDO: Bradesco Fundo de Investimento Ações Institucional IBrX Ativo CNPJ: 03.473.193/0001-96</b>	
NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR	BRAM-Bradesco Asset Management S.A. DTVM CNPJ: 62.375.134/0001-44
NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE	Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,70% ao ano
TAXA DE PERFORMANCE	Não possui
BENCHMARK	O Fundo tem por objetivo proporcionar rentabilidade que busque superar as variações do Índice Brasil da Bolsa de Valores de São Paulo (IBrX FECHAMENTO)
PRAZO DE RESGATES	Terceiro dia útil subsequente ao dia do pedido de resgate
PRAZO DO FUNDO	Indeterminado
ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÃO 3.922/2010	Art. 8º, I
PROSPECTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
LÂMINA	APRESENTADO
DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2	APRESENTADO
DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTÁ ENQUADRADO NA RESOLUÇÃO 3.922/2010	APRESENTADO
<b>NOME E CNPJ DO FUNDO: Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa IRF-M 1 Títulos Públicos CNPJ: 11.484.558/0001-06</b>	
NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR	Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12
NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE	Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,20% ao ano
TAXA DE PERFORMANCE	Não possui
BENCHMARK	objetivo do Fundo é proporcionar rentabilidade que busque superar a variação do IRF-M 1
PRAZO DE RESGATES	No mesmo dia do pedido de resgate
PRAZO DO FUNDO	Indeterminado
ITEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÃO 3.922/2010	Art. 7º, I "b"
PROSPECTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
LÂMINA	APRESENTADO
DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2	APRESENTADO
DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTÁ ENQUADRADO NA RESOLUÇÃO 3.922/2010	APRESENTADO

**DOCUMENTOS DO GESTOR:** BRAM–Bradesco Asset Management S.A. DTVM CNPJ: 62.375.134/0001-44

DOCUMENTOS JURÍDICOS	ATENDE	NÃO ATENDE
1) Registro comercial, em caso de empresa individual, acompanhado de cédula de identidade do representante legal da empresa;	X	
2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, deve vir acompanhado de documento de eleição de seus administradores. O documento exigido deverá estar acompanhando de todas as alterações ou da consolidação respectiva;		
3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;		
4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro de autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;		
Cadastro de Pessoa Física (CPF) de seus atuais administradores;	X	
Todos os atos de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo Banco Central ou CVM ou órgão competente.	X	

DOCUMENTOS FISCAIS	ATENDE	NÃO ATENDE
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade.	X	
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa ao domicílio ou sede da entidade:	X	
1) Entidades com domicílios ou sede no Município do Recife		



deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais expedida pela Gerência de Arrecadação - GAC da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife – SEFIN;		
2) Entidades com domicílios ou sede localizada em outros Municípios deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, através de Certidão (ões) Negativa (s) englobando todos os tributos (mobiliários e imobiliários);		
3) Entidades com domicílios ou sede localizada em outro Município, mas que também tiveram inscrição como contribuintes do Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade municipal na forma do item “2” e a CND emitida pela GAC/SEFIN na forma do item “1”, acima;		
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal;	X	
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da entidade;	ISENTO	
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, inclusive em relação à dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;	X	
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda.	X	

DOCUMENTOS TÉCNICOS	ATENDE	NÃO ATENDE
Declaração afirmando que a entidade está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, assinada por seu representante legal ;	X	
Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorde com todas as condições desta portaria e seus anexos	X	
Termo de Adesão ao Código de Ética da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – Anbima	X	
Questionário Due Diligence padrão ANBIMA Seções 1 e 3	X	
Declaração e Comprovação de Padrão Ético	X	
Análise compreendendo: 1) Volume de recursos sob sua gestão e administração; 2) Currículo contendo a qualificação do corpo técnico, bem como as pessoas que estão autorizadas a realizar o atendimento ao RECI PREV, inclusive, indicando as formas de contatos; 3) Segregação de atividades; 4) Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimentos e de seus controladores	X	
Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.	X	
Certificação de agência classificadora de risco da instituição (Rating da Instituição)	X	

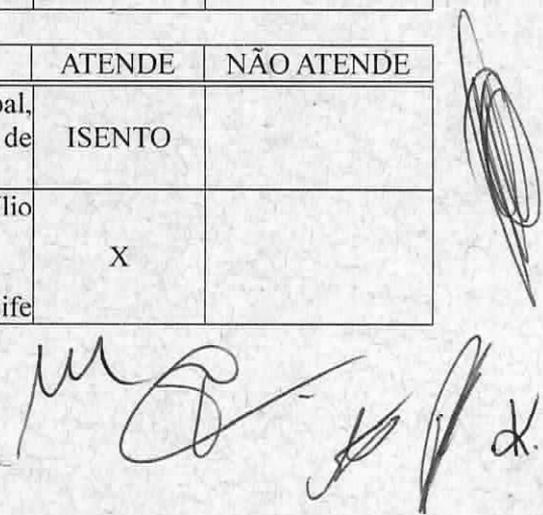


DOCUMENTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS	ATENDE	NÃO ATENDE
Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da Justiça do domicílio ou sede da entidade, no máximo nos 150 (cento e cinquenta) dias que antecederem a entrega de todos os documentos para o credenciamento	X	
Balço Patrimonial e demonstração do resultado dos três últimos exercícios, exigíveis e apresentáveis, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da(s) entidade(s), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, devidamente copiados dos livros próprios ou das fichas correspondentes, e autenticados pela Junta Comercial, conforme preceituam o Código Civil e a Instrução Normativa nº 107/2008, do Departamento Nacional de Registro Comercial – DNRC. Os balanços e demonstrações contábeis devem vir assinados pelo contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.	X	

**DOCUMENTOS DO ADMINISTRADOR DO FUNDO:** Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12

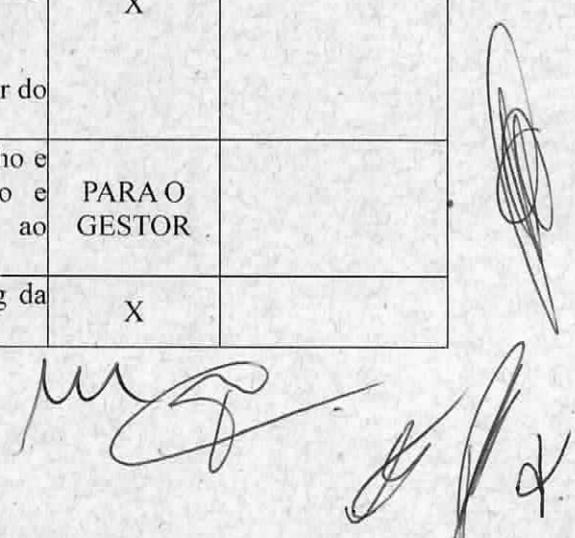
DOCUMENTOS JURÍDICOS	ATENDE	NÃO ATENDE
1) Registro comercial, em caso de empresa individual, acompanhado de cédula de identidade do representante legal da empresa;	X	
2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, deve vir acompanhado de documento de eleição de seus administradores. O documento exigido deverá estar acompanhando de todas as alterações ou da consolidação respectiva;		
3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;		
4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro de autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;		
Cadastro de Pessoa Física (CPF) de seus atuais administradores;	X	
Todos os atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central ou CVM ou órgão competente;	X	

DOCUMENTOS FISCAIS	ATENDE	NÃO ATENDE
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade.	ISENTO	
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa ao domicílio ou sede da entidade:	X	
1) Entidades com domicílios ou sede no Município do Recife		



deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais expedida pela Gerência de Arrecadação - GAC da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife – SEFIN;		
2) Entidades com domicílios ou sede localizada em outros Municípios deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, através de Certidão (ões) Negativa (s) englobando todos os tributos (mobiliários e imobiliários);		
3) Entidades com domicílios ou sede localizada em outro Município, mas que também tiveram inscrição como contribuintes do Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade municipal na forma do item “2” e a CND emitida pela GAC/SEFIN na forma do item “1”, acima;		
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal;	X	
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da entidade;	X	
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, inclusive em relação à dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;	X	
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda	X	

DOCUMENTOS TÉCNICOS	ATENDE	NÃO ATENDE
Declaração afirmando que a entidade está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, assinada por seu representante legal	X	
Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorde com todas as condições desta portaria e seus anexos	X	
Termo de Adesão ao Código de Ética da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima	X	
Questionário Due Diligence padrão ANBIMA Seções 1 e 3	X	
Declaração e Comprovação de Padrão Ético	X	
Análise compreendendo: <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Volume de recursos sob sua gestão e administração;</li> <li>2) Currículo contendo a qualificação do corpo técnico, bem como as pessoas que estão autorizadas a realizar o atendimento ao RECI PREV, inclusive, indicando as formas de contatos;</li> <li>3) Segregação de atividades;</li> <li>4) Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimentos e de seus controladores</li> </ol>	X	
Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.	PARA O GESTOR	
Certificação de agência classificadora de risco da instituição (Rating da Instituição)	X	

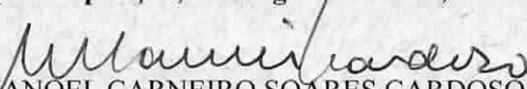


DOCUMENTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS	ATENDE	NÃO ATENDE
Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da Justiça do domicílio ou sede da entidade, no máximo nos 150 (cento e cinquenta) dias que antecederem a entrega de todos os documentos para o credenciamento	X	
Balanço Patrimonial e demonstração do resultado dos três últimos exercícios, exigíveis e apresentáveis, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da(s) entidade(s), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, devidamente copiados dos livros próprios ou das fichas correspondentes, e autenticados pela Junta Comercial, conforme preceituam o Código Civil e a Instrução Normativa nº 107/2008, do Departamento Nacional de Registro Comercial – DNRC. Os balanços e demonstrações contábeis devem vir assinados pelo contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.	X	

**PARECER DA GERÊNCIA DE INVESTIMENTOS**

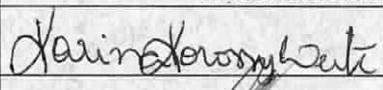
Tendo em vista o atendimento de todos os itens: Jurídico, Fiscal, Técnico e Econômico-Financeiro, bem como de todos os dados e declarações necessários ao cumprimento das exigências da PORTARIA N.º 470/2013-DP-RECI-REV de 21/11/2013, consideramos CREDENCIADOS o Gestor e o(s) Administrador(es), bem como todos os Fundos de Investimentos constantes desta súmula de credenciamento.

De acordo com o Ranking ANBIMA de gestão de fundos de investimento referente ao mês de outubro/2014, o Bradesco ocupa a 3ª posição, com a gestão de 351,727 bilhões de reais em fundos.

  
 MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO  
 (Diretor Presidente)

FRANCISCO CANINDÉ A. FURTADO JR.  
(Diretor Executivo)

JOSÉ MARCOS ALVES DE BARROS  
(Gerente de Investimentos)

NOMES	ASSINATURAS
KARINA KOROSSY LEITE (Responsável análise)	
PAULO BARBOSA (Responsável análise)	
ANDRESON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA (Chefe da Divisão de Investimentos – Responsável conferência)	